



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



**LEI Nº 3.468 DE 17 DE AGOSTO DE 2.004**

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Que dá nova redação ao caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.830 de 12 de junho de 1.997, e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Dá nova redação ao “caput” do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.830 de 12 de junho de 1.997 que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Para execução de música, os estabelecimentos comerciais deverão solicitar alvará para funcionamento na Prefeitura Municipal, mediante requerimento instruída com os seguintes documentos:-

- I. mantido
- II. mantido
- III. mantido”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 2.004.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.468 DE 17 DE AGOSTO DE 2.004

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Que dá nova redação ao caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.830 de 12 de junho de 1.997, e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

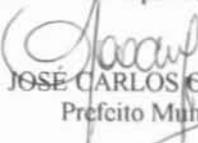
**Artigo 1º** - Dá nova redação ao “caput” do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.830 de 12 de junho de 1.997 que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Para execução de música, os estabelecimentos comerciais deverão solicitar alvará para funcionamento na Prefeitura Municipal, mediante requerimento instruída com os seguintes documentos:-

- I. mantido
- II. mantido
- III. mantido”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 2.004.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal